

Nova vitória na Justiça em defesa da FRG!

Em 2021, já antecipávamos as ameaças que poderiam surgir no horizonte da nossa Fundação e dos nossos Planos Previdenciários, por isso entramos com uma ação de **tutela antecipada**, para garantir a legalidade do Artigo 63 do Estatuto da FRG. Esse artigo determina que, para alterar o Estatuto da Real Grandeza, é necessário o voto de, no mínimo, quatro dos seis Conselheiros, sem previsão de voto de minerva.

Ganhamos na primeira instância, com decisão favorável da 19ª Vara Federal Cível do Rio de Janeiro, porém a PREVIC recorreu, alegando que a APÓS-FURNAS não tinha legitimidade para fazer esta ação judicial.

Houve outras alegações para invalidar nossa ação, mas esta é muito importante. Porque, em 2ª instância, a Desembargadora Vera Lúcia Lima da Silva, do TRF 2ª Região, reconheceu a representatividade da APÓS-FURNAS como parte autora, porque *“o fato de **que 3 membros do Conselho Deliberativo da entidade são associados da Autora** e eleitos por seus membros é suficiente, por si só, para demonstrar o interesse de seus associados em relação à manutenção do quórum de votação previsto no estatuto da Fundação Real Grandeza”* (...) E, considerando os argumentos e apelações, manteve a sentença inicial: **só se pode alterar o Estatuto da Real Grandeza com o voto de pelo menos quatro Conselheiros**.

É bem provável que haja recurso ao Superior Tribunal de Justiça – STJ para reformar esta decisão. Quando isso acontecer, a APÓS-FURNAS estará lá em Brasília, lutando com os argumentos do Direito, pela nossa Real Grandeza.

Até que haja uma sentença final, a integridade da Fundação estará nas mãos dos Conselheiros Deliberativos. Serão eles os guardiães do Estatuto atual.

A Eletrobras privatizada (hoje, Patrocinadora) quer reformar totalmente o Estatuto a fim de “adequá-lo à Lei 109”. A composição do Conselho já atende o que determina esta Lei. A Saúde permanece sob gestão da FRG **por uma decisão judicial conquistada pela APÓS-FURNAS**. O que mais pretendem mudar? Os Conselheiros eleitos não podem permitir que alterações com aparência de melhoramentos venham a prejudicar nossos direitos e interesses.

A solidez da FRG é fruto de uma administração democrática, aprimorada ao longo de décadas de negociações, debates de ideias, correções de rotas. Por isso, mais do que nunca, é importantíssima a atuação dos Conselheiros Deliberativos.

Leia, em https://aposfurnas.org.br/wp-content/uploads/2024/08/TRF2aRegiao_RelatorioAcordao.pdf, a decisão e o acórdão da Desembargadora Vera Lúcia Lima da Silva, do TRF 2ª Região.

DIRETORIA EXECUTIVA

Participantes da ATIVA e PENSIONISTAS também podem e devem se associar à APÓS-FURNAS.

Nossa Associação defende os direitos de todos. Venha participar → <https://aposfurnas.org.br/proposta-de-associacao-apos-furnas/>



+55 21 98491-8701



aposfurnas@aposfurnas.org.br



fb.com/aposfurnasreal



[@aposfurnas](https://www.instagram.com/aposfurnas)



www.aposfurnas.org.br